

MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 2.510, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Mem. nº 8.589/2022 - 1Doc

Dispõe sobre nomeação de servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 35, II, "a", combinado com o artigo 104, II, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação (Memorandos nº 5.279/2022-1Doc, 6.588/2022-1Doc e Processo Administrativo nº 14.102/2022), para a nomeação de servidores a serem lotados no setor abaixo mencionado da referida secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do inciso I do artigo 14º da Lei Complementar 145, de 7 de agosto de 2019, de acordo com a classificação do Edital de Concurso Público nº 04/2020, os senhores abaixo relacionados:

Supervisão de Ensino do Gabinete da Secretaria de Educação Diretor de Escola Municipal – 40h - Padrão E - 41A

| Item | Nome | Classificação | CPF |
|------|-------------------------|-----------------|----------------|
| 1 | DANIEL CORREA PUERTA | 48 ^a | 286.090.528-69 |
| 2 | ELIANE BATISTA DE SOUZA | 49 ^a | 316.604.038-20 |

Supervisão de Ensino do Gabinete da Secretaria de Educação Professor de Educação Básica II — Geografia - 30h — Padrão E-28A

| Item | Nome | Classificação | CPF |
|------|------------------------------|----------------|----------------|
| 3 | RENATA VEGA BAPTISTA PEREIRA | 5 ^a | 369.530.008-64 |

§ 1°. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, **a contar do dia 23/08/2022**, para apresentarem a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2°. Os servidores nomeados no *caput* deste artigo ficarão sujeitos ao estágio probatório nos termos do disposto pelo artigo 24, da Lei Complementar nº 145, de 7 de agosto de 2019.



MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 2.510/22 FLS -02

Art. 2º A Secretaria de Gestão Pública, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições contidas no artigo 82 e seguintes do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 11 de agosto de 2022, 461° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

Rubens Pedro de Oliveira

Secretário Adjunto de Governo

Registrada na Secretaria de Governo – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 11 de agosto de 2022. Sgov/Lilian



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7888-F345-E70E-823F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA (CPF 472.XXX.XXX-05) em 11/08/2022 11:34:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 18/08/2022 12:18:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/7888-F345-E70E-823F